



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

ANÁLISE DOS CONTRATOS: 20250038 e 20250039

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I- RELATÓRIO

A Srta. LÍVIA VIDAL CABRAL, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 070/2025-GP, declara para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por Termo Determinado 20250038 e 20250039, com período de vigência de 06 de fevereiro de 2025 à 06 de fevereiro de 2026, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de celular, destinado a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Saúde de Aurora do Pará.

O Contrato é decorrente da Dispensa de Licitação nº 7.2025-12, realizado com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

II- ANÁLISE

Em análise do contato, destaca-se que houve obediência a Lei de Licitação, aos Princípios Constitucionais e Legais das diretrizes que estabelecem normas cogentes de Direito Público.

Partindo de todas as premissas legais necessárias, foram firmados os seguintes contratos:

CONTRATOS	EMPRESA	CNPJ	VALOR
20250038	ASTECOM LOGÍSTICA E TECNOLOGIA LTDA	36.896.818/0001-81	R\$ 11.700,00

20250039	ASTECOM LOGÍSTICA E TECNOLOGIA LTDA	36.896.818/0001-81	R\$ 1.560,00

Por fim, destaca-se que a empresa apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade Fiscal Trabalhista, qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica para prestação do referido serviço.

III- PARECER

Diante do exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legais analisados, manifesta-se FAVORÁVEL a juridicidade do embate 7.2025-12.

É o parecer.

Aurora do Pará-PA, 06 de fevereiro de 2025.

Lívia Vidal Cabral

Controladora Interna - P.M.A.P

Portaria 070-2025